

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº. 172/2021

Figueirópolis 07 de Junho de 2021.

**“Decreto dispensa de processo de licitação para
Prestação de serviço de apresentação de show
pirotécnico”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a previsão legal disposto no Artigo 24 inciso 2º da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico favorável a dispensa de Licitação conforme fundamentação;

CONSIDERANDO a necessidade de uma solução legal e para urgência no serviço especificado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a “Dispensa” de licitação para **Prestação de serviços de** apresentação de show pirotécnico, referente ao 41º aniversário de Figueirópolis destinado ao município de Figueirópolis – TO, de empresas que atenda a condições de Habilitação Fiscal.

Art. 2º - Fica autorizado dentro da respectiva área de atribuição, a promover procedimento de “Dispensa” de licitação com fundamento no Artigo 24 inciso 2º da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitada sempre a delegação de competência para autorizar despesa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO,
ao 07 (sete) dias do mês de Junho de 2021.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal